



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2658

Data: 12 de Abril de 2022.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **14 - SECRETARIA DE CULTURA**

#### **14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura**

02971 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01772 – Talentos Destaque Copacol.....R\$ 30.000,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FONTE 01772	R\$ 30.000,00
-------------	---------------

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de Abril de 2022.*

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**